

O FEMINISMO E O DIREITO À DIFERENÇA: RECORTE SOBRE A REALIDADE DAS REFUGIADAS SÍRIAS MUÇULMANAS NO BRASIL.

PESQUISA EM ANDAMENTO FOMENTADA PELA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS.

Cícero Krupp da Luz¹
Dallise Bueno Cabral²

Resumo: A presente pesquisa, em andamento, tem como objetivo analisar, através do método analítico dedutivo, até que ponto o feminismo ocidental coopera com a emancipação das refugiadas sírias muçulmanas no cenário brasileiro, buscando-se captar se há uma eventual *interseccionalidade* na realidade destas, ou seja, o entrecruzamento de categorias de opressão, que supostamente possa dificultar o alcance do objetivo do movimento feminista, ou seja, a igualdade material.

Palavras-chave: Migrações; Refúgio; Interseccionalidade; Feminismo; Sírias.

INTRODUÇÃO

O fluxo migratório, apesar de sugerir uma ideia de comunicação entre Estados limitados territorialmente sob o poder soberano, sinaliza, muitas vezes, uma crise, que possui como mensageiro o refúgio em grandes números.

De acordo com a *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951*, são considerados refugiados aqueles que estão fora de seus países de origem por fundados temores de perseguição relacionados à sua raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Assim sendo, é passível de identificação a não-voluntariedade nesse movimento migratório.

Além dos acontecimentos que obrigam os refugiados a saírem de seus países de maneira arriscada, ainda há a presença de incertezas quanto à hospitalidade em

¹ Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo. Professor da Graduação e do Mestrado em Constitucionalismo e Democracia da Faculdade de Direito do Sul de Minas - FDSM. Professor de Relações Internacionais na FECAP (SP). Possui Mestrado em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Bolsa do CNPq); Professor com experiência docente na área de Direito Internacional e Relações Internacionais, com ênfase em Globalização, Direitos Humanos, Imigrações e Megaeventos. Email: ciceroLuz@gmail.com.

² Aluna da Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas - FDSM. Bolsista PIBIC - FAPEMIG. Email: dallisebcabral@gmail.com.

seus destinos. Essa realidade é um ímã que atrai ainda mais hostilidades, devido ao fato de que os Estados receptores armam suas populações com um extremo nacionalismo capaz de ocultar problemas há muito enraizados na sociedade e de tornar os refugiados verdadeiros bodes expiatórios.

Quanto à vulnerabilidade, pode-se dizer que, na dinâmica dos movimentos migratórios forçados, ela assume várias faces que operam juntas. É neste ponto que o presente estudo pretende voltar-se para o conceito de *interseccionalidade*, ou seja, o entrecruzamento de categorias de opressão, como gênero, classe, raça, etnia, religião etc.

Nesse sentido, o objetivo da presente pesquisa é analisar como o feminismo coopera com a emancipação das mulheres sírias muçulmanas no Brasil, donde questiona-se: o feminismo ocidental também contribui com a promoção da cultura das mulheres orientais, respeitando-as em seus costumes, de modo a oferecer uma proteção lato sensu ao gênero feminino, ou há uma tentativa de padronizar comportamentos, de modo a validar somente os valores ocidentais como emancipatórios?

METODOLOGIA

A técnica de pesquisa a ser utilizada será a bibliográfica, de forma a proceder com a melhor abordagem possível do tema, valendo-se também do método analítico dedutivo, através da propositura de uma cadeia descendente de raciocínio.

DESENVOLVIMENTO

Há um ponto crucial de convergência entre o objetivo do movimento feminista e as pretensões da boa hospitalidade. Esse ponto se chama *igualdade material*. Ao mesmo passo em que é devido às mulheres uma igualdade social, política, econômica, educacional etc., em relação aos homens, sem, contudo, ignorar as peculiaridades do sexo feminino, é devido às mulheres imigrantes no Brasil o direito à diferença em relação às mulheres brasileiras, desde que sejam proibidas as diferenciações como seres humanos.

Apesar do feminismo possuir sua matriz ocidental, é dever do movimento vivificar essa igualdade material, entre mulheres ocidentais e mulheres orientais, seja qual for a nacionalidade, a religião, a etnia etc., seja concedendo espaços nas universidades, seja incentivando diálogos interculturais, entre outros. Se o feminismo busca a emancipação e não busca a interação feminina incondicionada, o movimento falha em seu propósito e será necessária e imprescindível a sua reinvenção.

Assim, é de suma importância analisar se não há uma tentativa de ocidentalização dos costumes dessas mulheres sírias que chegam ao Brasil, já possuidoras de uma vulnerabilidade em razão da condição de refugiadas, para evitar que haja a legitimação da já citada interseccionalidade, e, conseqüentemente, a manifestação de uma xenofobia, ou seja, da rejeição ao “*outro*”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo dessa proposta, adianta-se que há uma disparidade muito grande entre a cultura brasileira ocidental e a cultura síria oriental, de modo que o grau de adaptação das refugiadas sírias é mensurado pelo índice de reassentamentos, ou seja, pelo número de transferências de um país anfitrião para outro Estado que concordou em admiti-las e, em última instância, conceder-lhes assentamento permanente.

Ocorre que essas disparidades devem ser respeitadas. Para que isso ocorra, é necessário um estudo que possibilite a identificação de possíveis categorias de opressão e de subordinação que estejam eventualmente impedindo o alcance da igualdade material, seja aquela entre nacionais e refugiadas, ou aquela entre mulheres ocidentais e mulheres orientais. Só dessa maneira será possível uma ação conjunta no sentido de promover diálogos interculturais e reinventar a hospitalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi/ Zygmunt Bauman**; tradução de Carlos Alberto Medeiros. 1a Edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005. 112p.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 9.474/1997**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm>. Acesso em: 10 out. 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics**. University of Chicago Legal Forum, pp. 139-167, 1989.

CRENSHAW, Kimberlé. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero**. VV. AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, p. 7-16, 2004.

CUNHA, Maria Jandyra Cavalcanti et al. **Migração e identidade: olhares sobre o tema**. 1a Edição. São Paulo: Centauro, 2017. 200p.

LAMRABET, Asma. **La problemática de la mujer musulmana dentro del dialogo de culturas**. Universidade de Liverpool. 2010. Disponível em: <<http://www.asma-lamrabet.com/articles/la-problematica-de-la-mujer-musulmana-dentro-del-dialogo-de-culturas/>>. Acesso em: 10 out. 2019.

SIBAI, Sirin Adlbi. **La cárcel del feminismo: Hacia un pensamiento islámico decolonial**. Espanha: Akal/ Inter Pares, 2016. 560pp.

TAYLOR, Charles et al. **Multiculturalismo**; tradução de Marta Machado. Lisboa: Instituto Piaget, 1998. 196p.